



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Chan Hong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração o parecer do Gabinete do Secretário para a Segurança, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Chan Hong, de 10 de Janeiro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 39/E34/VI/GPAL/2020, de 13 de Janeiro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 14 de Janeiro de 2020:

1. Em resposta a uma interpelação escrita com questões semelhantes, em 18 de Dezembro de 2018, foi salientado o seguinte: “Esta Direcção de Serviços e os serviços responsáveis pela aplicação da lei realizam anualmente seminários subordinados ao tema da segurança rodoviária nas escolas, associações e zonas comunitárias. Decorrem ainda trabalhos de divulgação de informações através dos meios de comunicação, tais como a rádio, televisão, jornais, páginas da internet e aplicações móveis, procedendo-se à devida actualização do seu conteúdo conforme a mudança da conjuntura do trânsito. Continuarão a ser promovidas acções de sensibilização dirigidas a diferentes públicos-alvo, com conteúdos actualizados e completos. Acreditamos que a combinação da formação e da aplicação de autos reforçará a atenção da população para o cumprimento da lei.”. De momento, não dispomos de informações a acrescentar.
2. Com a colaboração entre o Corpo de Polícia de Segurança Pública e esta Direcção de Serviços, foi instalado o sistema integrado de detecção de transgressões nas intersecções mais movimentadas, de forma a detectar a transgressão de sinalização semafórica, excesso de velocidade, entre outras, mediante a utilização de tecnologia avançada. Segundo os dados estatísticos, no segundo semestre de 2019, registaram-se 1277 casos de acusação por



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

violação do sinal vermelho e 841 casos de excesso de velocidade.

3. O Gabinete do Secretário para a Segurança salientou que, na utilização do sistema de vigilância “Olhos no Céu”, a polícia tem cumprido rigorosamente as disposições fixadas na Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos). No que diz respeito à aplicação de identificação inteligente, a polícia, em observância do mesmo diploma legal, irá introduzir gradualmente sistemas electrónicos de identificação de veículos, com o intuito de incrementar a eficiência das investigações no combate à criminalidade ou contravenção respeitantes ao trânsito.

Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, aos 23 de 3 de 2020.

O Director dos Serviços,

Lam Hin San